

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD

ORDEM DE SERVIÇO Nº05/2015 – SEaD

Dispõe sobre os procedimentos para a realização de estágio docência nos cursos de graduação a distância da FURG.

A Secretária de Educação a Distância, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, Inciso V, do Regimento Geral da Universidade, e considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da EaD os procedimentos para a realização de estágio docência nos cursos de graduação a distância da FURG:

RESOLVE:

Art. 1º O estágio docência pode ser realizado em cursos de graduação na modalidade a distância e deve estar regulamentado e aprovado em programa de pós-graduação da FURG.

Art. 2º A coordenação do curso deve informar à SEaD, através de memorando, a realização do estágio docência na disciplina do curso de graduação. O(a) estagiário(a) deve ser cadastrado(a) no Moodle e no SISUAB como docente do curso.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação a Distância
Em 16 de outubro de 2015.

IVETE MARTINS PINTO
Secretária de Educação a Distância
(A via original encontra-se assinada)